



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 1947

Lidianópolis, Quinta-Feira, 24 de Maio de 2018

### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2018

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 022/2018

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 11 dias do mês de Maio do ano de 2018, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, o Exmo. Prefeito, **Sr. Adauto Aparecido Mandu**, brasileiro, divorciado, agricultor, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.754.147-7-SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II (Sebastião Coelho do Carmo), Quadra 4, Lote 1, Lidianópolis-PR, nos termos da Lei nº 10.520/02 e suas alterações, subsidiariamente das normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei Municipal nº 586/2011, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial nº 018/2018**, **RESOLVE** registrar os preços para, se necessário for, a **aquisição de medicamentos de A-Z, que não fazem parte dos medicamentos fornecidos na farmácia básica, tendo como referência os preços baseados na revista INDITEC (edição atualizada do mês – preços do consumidor), destinados a manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 12 (doze) meses**, em conformidade com o seguinte:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura de **aquisição de medicamentos de A-Z, que não fazem parte dos medicamentos fornecidos na farmácia básica, tendo como referência os preços baseados na revista INDITEC (edição atualizada do mês – preços do consumidor), destinados a manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, para o período de 12 (doze) meses**, em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I**.

1.2 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata, a empresa: **BLANCO E SANTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Lidianópolis, na Rua Mato Grosso, nº 114, CEP 86865-000, inscrita no CNPJ sob o nº 12.186.186/0001-02, neste ato representada pelo Sr. LUCIANO APARECIDO DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG 9.531.576-3, inscrito no CPF sob o nº 055.968.034-13, residente e domiciliado na Rua Porecatu, nº 50, na cidade de Ivaiporã, com os preços dos itens abaixo relacionados:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Percentual de Desconto
1	Medicamentos de Referencia (Ético)	UN	1,00	36.000,0000	36.000,00	11,00%
2	Medicamentos Genéricos (Lei 9787/99)	UN	1,00	12.000,0000	12.000,00	31,00%
3	Medicamentos Similares	UN	1,00	15.000,0000	15.000,00	31,00%

**Valor Total - R\$ 63.000,00**

#### CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1 – O fornecimento dos objetos da presente licitação será de forma **PARCELADA**, conforme necessidade, após a solicitação do Departamento Municipal de Compras, bem como da confirmação pelo órgão competente do Executivo Municipal. Serão solicitados através de **Autorização de Fornecimento**, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, os quais deverão ser entregues na **sede do Centro de Saúde, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias**.

#### CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

A CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de **03 (três) dias úteis**,



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 1947

Lidianópolis, Quinta-Feira, 24 de Maio de 2018

contados da notificação enviada pelo Departamento de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – Os objetos desta licitação deverão **atender às normas técnicas e controle de qualidade**.

5.2 – Os medicamentos, por ocasião da entrega deverão ter prazo de validade **superior a 01 (um) ano**.

5.3 – A qualidade dos produtos, objeto desta licitação, deverá estar de acordo com os padrões e exigências da **ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária)**, a qual regulamenta a qualidade do objeto ora licitado no âmbito nacional.

5.4 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, “caput” da Lei nº 10.520/2002.

5.5 – A entrega será **no momento da apresentação da receita ou em até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento** expedida pela Departamento de Compras, entregue no local determinado, acompanhado de Nota Fiscal, diretamente a **COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MERCADORIAS**.

5.6 – O objeto da presente licitação será recebido:

- a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c) Serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **QUALIDADE** apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.8 abaixo.

5.7 – Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
  - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
  - b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
    - b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e passíveis de recomposição.

6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.

6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

7.1 – Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e passíveis de recomposição, desde que comprovadas a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93.



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 1947

Lidianópolis, Quinta-Feira, 24 de Maio de 2018

7.2 – Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Lidianópolis, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos.

7.3 – Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

7.4 – Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Lidianópolis para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Lidianópolis.

### CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Lidianópolis), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 586/2011, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.

8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

### CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.

9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

#### I – Do Fornecedor Registrado:

- a) Comunicar ao Departamento de Compras, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos produtos contratados;
- b) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;
- c) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- d) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;
- e) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- f) Manter as mesmas condições de habilitação;
- g) Indicar o responsável que a responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;
- h) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- i) Paralisar, por determinação da Administração, qualquer fornecimento de produtos que estejam sob suspeita de contaminação, condenado por autoridade sanitária;



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 1947

Lidianópolis, Quinta-Feira, 24 de Maio de 2018

j) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018 que deu origem ao presente instrumento.

k)

### II – Do Órgão Gerenciador:

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento dos objetos e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

12.2 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1 – A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 16.1 ou item 16.2 do Edital caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02.

13.2 – Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02 a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.

13.3 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas no artigo 7º, “caput” da Lei nº 10.520/02, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.

13.4 – O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver. Na hipótese prevista no item 13.1 poderá ser executada judicialmente.

13.5 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 1947

Lidianópolis, Quinta-Feira, 24 de Maio de 2018

acarretar à Administração.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

**05.004.10.301.0012.2026.3.3.90.30.00.00 – 162**

**05.004.10.301.0012.2026.3.3.90.30.00.00 – 163**

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- prática corrupta**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- prática fraudulenta**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- prática colusiva**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- prática coercitiva**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- prática obstrutiva**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 1947

Lidianópolis, Quinta-Feira, 24 de Maio de 2018

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 586/2011.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Lidianópolis-PR, 24 de Maio de 2018.

\_\_\_\_\_  
**Adauto Aparecido Mandu**

Prefeito Municipal  
Órgão Gerenciador

\_\_\_\_\_  
**BLANCO E SANTOS LTDA**

Representante Legal  
Fornecedor Registrado

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Assinatura e CPF

\_\_\_\_\_  
Assinatura e CPF

### IV - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 019/2014, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2014, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS E A EMPRESA SDI SISTEMAS - LTDA.

O **MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **ADAUTO APARECIDO MANDU**, brasileiro, divorciado, agricultor, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.754.147-7 e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II Sebastião Coelho do Carmo, Lidianópolis-PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **S D I SISTEMAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Dr. Oswaldo Cruz, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.506.621/0001-16, neste ato representada por seu (sua) representante legal, senhor **Petronilo da Costa Dorea Junior**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 01.953.771-92, inscrito no CPF/MF, sob nº 368.621.855-00, residente e domiciliado na cidade de Apucarana, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **III TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 019/2014, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2014**, nos termos que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da vigência e execução do Contrato Administrativo nº. 019/2014 e, conseqüentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:

I – “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 019/2014 até o dia 19 de maio de 2019”.

II – “Fica prorrogado o prazo de EXECUÇÃO do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 019/2014 até o dia 19 de maio de 2019”.

III – “O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) mensais, perfazendo o total anual de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), ficando aditado o valor global contratado que era de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)”, para o valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais)”.



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 1947

Lidianópolis, Quinta-Feira, 24 de Maio de 2018

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **IV TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e dezesseis (18/05/2018).

Adauto Aparecido Mandu  
Prefeito Municipal

**S D I SISTEMAS - LTDA**  
Petronilo da Costa Dorea Junior – Representante Legal  
Contratada

TESTEMUNHAS:

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017

**VIII - TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2017, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS E A EMPRESA POSTO CEMAR LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **ADAUTO APARECIDO MANDU**, brasileiro, divorciado, agricultor, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.754.147-7 e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II Sebastião Coelho do Carmo, s/nº, Lidianópolis-PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **ODESE DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Lidianópolis, na Rua Nossa Senhora Aparecida, nº S/N, CEP 86865-000, inscrita no CNPJ sob o nº 01.996.443/0001-47, neste ato representada pelo Sr. Odese Lurdes Correia de Oliveira, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG 1.522.646, inscrito no CPF sob o nº 917.888.209-59, residente e domiciliada na Rua Matos Leão, nº 695, na cidade de Jardim Alegre, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam este **VIII TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 013/2017, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017**, nos termos que seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR RECOMPOSTO

Com fundamento legal no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93, através deste termo aditivo fica **recomposto** os valores anteriormente fixados na **Ata de Registro de Preços nº 013/2017**, apresentando-se da forma abaixo.

Fica recomposto o preço do **item Gasolina Comum** de R\$ 4,17 (quatro reais e dezessete centavos) para o valor de R\$ 4,49 (quatro reais e quarenta e nove centavos) e do **item Diesel S-10** de R\$ 3,34 (três reais e trinta e quatro centavos) para o valor de R\$ 3,85 (três reais e oitenta e cinco centavos), consequentemente, o valor contratado que era de R\$ 382.566,40 (trezentos e oitenta e dois reais e quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos), passa a ser de R\$ 390.193,68 (trezentos e noventa reais e cento e noventa e três reais e sessenta e oito centavos).

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** originária não explicitamente modificados neste **IV TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 1947**

**Lidianópolis, Quinta-Feira, 24 de Maio de 2018**

Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de janeiro de dois mil e dezoito (23/05/2018).

\_\_\_\_\_  
**Adauto Aparecido Mandu**  
Prefeito do Município  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**ODESE DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA**  
Odese Lurdes Correia de Oliveira – Representante Legal  
Contratada

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
1.  
CPF:

\_\_\_\_\_  
2.  
CPF:

**DECRETO N.º 3473, 24 de maio de 2018.**

**SÚMULA – Institui Comissão para Avaliação de Currículos para Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização.**

**O senhor Adauto Aparecido Mandu, Prefeito do Município de Lidianópolis, no uso de suas atribuições legais,**

**DECRETA:**

**Art. 1º - Fica instituída, nesta data, a Comissão para Avaliação de Currículos para Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná.**

**Art. 2º - A comissão é formada por 01 representante de cada Unidade Executora do Município e por 01 representante da Secretaria de Educação, conforme segue:**

**Representante da Secretaria Municipal de Educação:**

Mércia Esquiçato Rocha

**Representante Unidade Executora – Escola Maria José de Andrade Moura - Lidianópolis**

Vera Lúcia Lopes Santos





# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 1947**

**Lidianópolis, Quinta-Feira, 24 de Maio de 2018**

Representante Unidade Executora – Distrito de Porto Ubá.

Karina Aparecida Gonçalves

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.**

**ADAUTO APARECIDO MANDU**

**Prefeito Municipal**

---

### EDITAL Nº 001/2018

**O SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE LIDIANÓPOLIS**, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº142, de 22 de fevereiro de 2018.

#### **1. DO PROGRAMA**

1.1 O Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.

1.2 São objetivos do Programa Mais Alfabetização, **Art. 3º** (Portaria nº 142/2018):

I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do Ensino Fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;

II. Promover a integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;

III. Integrar as atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;

IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;

V. Estipular metas do programa entre o Ministério da Educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do Ensino Fundamental, considerando o disposto na BNCC;

VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;

VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do Ensino Fundamental;

VIII. Estimular a cooperação entre União, Estados, Distrito Federal e municípios;

IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e

X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

#### **2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.**

2.1 O assistente de alfabetização apoiará o professor alfabetizador nas Unidades Escolares urbanas e rurais, não vulneráveis (período de 5 horas).

2.2 O candidato poderá assumir até 4 turmas (vagas), num total de 20 horas semanais.

2.3 Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professor alfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

2.4 O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 1947**

**Lidianópolis, Quinta-Feira, 24 de Maio de 2018**

2.5 O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

2.6 São atribuições do assistente de alfabetização:

- ✓ Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
- ✓ Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- ✓ Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- ✓ Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- ✓ Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- ✓ Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
- ✓ Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- ✓ Realizar as formações indicadas pelo MEC.

### 3. DAS INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições acontecerão no período de **24/05/2018 e 29/05/2018** das (8h30min às 11h) e das (13h30min. às 16h00) nas dependências do Secretaria Municipal de Educação.

3.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3 Não será cobrada taxa de inscrição.

3.4 No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras; e

b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I - Carteira de Identidade (frente e verso);

II – CPF (frente e verso);

III - Diploma de Graduação em Pedagogia ou Licenciatura na área da Educação ou;

IV – Diploma de Pós Graduação na Área de Educação.

V– Declaração de comprovação de matrícula, no caso do candidato (a) esta cursando graduação ou pós graduação.

V – Documento comprobatório de experiência em alfabetização.

3.5 As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Coordenação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

3.6 Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição

3.7 Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

3.8 Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

### 4. DA SELEÇÃO

4.1 A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Lidianópolis - Pr, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e rurais.

4.2 Serão consideradas os seguintes critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

- ✓ Ser brasileiro;
- ✓ Ter a idade mínima de 18(dezoito) anos, no ato da inscrição;
- ✓ Formação de Magistério em nível médio;



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 1947**

**Lidianópolis, Quinta-Feira, 24 de Maio de 2018**

- ✓ Possuir curso superior completo ou estar cursando preferencialmente a graduação em Pedagogia ou licenciatura na área da Educação e ou Pós Graduação na Área da Educação;
- ✓ Professores efetivos da rede com disponibilidade de carga horária;
- ✓ Estudantes de graduação preferencialmente em Pedagogia ou Licenciatura na área da Educação, ou pós graduação na área de educação;

4.3 A seleção se dará através da análise de Currículo comprovado;

4.4 A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos estipulados acima que atestam a titularidade do candidato da seguinte forma:

Experiência a ser comprovada	Pontuação
Curso Superior completo em Pedagogia ou Licenciatura na área da educação.	20 pontos
Curso de Pós graduação completo	15 pontos
Cursando Pós graduação na área da Educação.	10 pontos
Cursando Pedagogia ou Licenciatura na área da Educação.	10 pontos
Experiência na área de Educação (máximo 5 anos).	03 pontos por ano, no limite de 15 pontos
<b>Pontuação máxima</b>	<b>70 pontos</b>

4.5 O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

4.6 Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) Tenha maior idade;

b) Caso permaneça o empate, número de filhos.

4.7 Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização do Departamento Municipal de Educação.

4.8 A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

4.9 A classificação final será divulgada no dia **30/05/2018** a partir das 13h.

### 5. DA CONVOCAÇÃO

5.1 Competirá à Unidade Executora realizar a convocação dos candidatos classificados, em estrita observância à ordem classificatória, e encaminhá-los à Coordenação do Programa Mais Alfabetização para serem assistentes de alfabetização.

5.2 Os (as) outros (as) candidatos (as) que de acordo com a classificação excederam as vagas ficarão no quadro de reserva de Assistentes de Alfabetização do Programa para caso de desistência ou substituição.

5.3 Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 4.2 deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para realizar as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

5.4 Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

### 6. DA VIGENCIA DO VOLUNTARIADO

6.1. O Candidato (a) classificado (a) será convocado (a) para assumir a vaga de assistente de alfabetização, da qual pleiteou pelo período de 06 (seis) meses, iniciados a partir de Junho de 2018 e com término em dezembro de 2018.

### 7. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO FASE DATA / PERÍODO



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 1947**

**Lidianópolis, Quinta-Feira, 24 de Maio de 2018**

### 7.1. INSCRIÇÕES E APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

A documentação deverá ser apresentada no ato da inscrição

Período de inscrições: **25/05 e 29/05/2018 (08h 30 às 11h - 13h 30 às 16h)**

Local: Secretaria Municipal de Educação – Biblioteca Cidadã

### 7.2. LOCAL DO RESULTADO FINAL

Data: **30/05/2018**

Horário: a partir das **13h**

Local: Secretaria Municipal de Educação – Biblioteca Cidadã

Serão eliminados os candidatos que não comparecerem no dia e no horário.

### 8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018.

8.2. O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.

8.3. A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá do tipo de unidade escolar (vulnerável ou não vulnerável), do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.

8.4. Os candidatos selecionados deverão participar de uma formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

8.5 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidades e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

8.6. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pelo Departamento Municipal de Educação.

8.7 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Lidianópolis, 22 de Maio de 2018

Daniella Talarico de Oliveira  
Secretária de Educação  
Port.3.195/2017

### ANEXO I

#### FORMULÁRIO PADRÃO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA "MAIS ALFABETIZAÇÃO"		Nº
NOME:		
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	MUNICÍPIO:	
TELEFONE: ( )	E-MAIL:	
RG e Órgão Expedidor	CPF:	
ESCOLARIDADE:	ESTADO CIVIL:	DATA DE NASCIMENTO:
Possui alguma necessidade especial: ( ) SIM ( ) NÃO Qual?:		
Eu, abaixo assinado, declaro ter pleno conhecimento do Edital nº 001/2018 de abertura de inscrições para o processo seletivo simplificado para assistência voluntária por tempo determinado, a ser realizado pela APMF da Escola Municipal Maria José de		



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 1947

Lidianópolis, Quinta-Feira, 24 de Maio de 2018

Andrade Moura – Ensino Fundamental e APMF da Escola Ercilia Camargo Coelho. Declaro, ainda, estar plenamente de acordo com as disposições do referido Edital e demais normas e atos que regem a matéria.

Data e Assinatura do Candidato:

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS – PARANÁ

Comprovante de Inscrição Processo Seletivo – Edital nº 001/2018 Assistente de Alfabetização do Programa “Mais Alfabetização”.	Nº
Nome:	
Assinatura do Responsável pela Inscrição:	

### Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_,  
Nome do (a) Voluntário(a) ( Nacionalidade)

\_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) no (a): \_\_\_\_\_  
(Estado Civil) (Rua/Avenida)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_,  
(nº) (Complemento) (Bairro)

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, portador (a) do CPF nº \_\_\_\_\_  
(Cidade) (UF) (nº)

Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.  
(nº) (Órgão Expedidor) (UF)

pelo presente instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, *serviço voluntário*, nos termos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1988, em escolas públicas definidas em Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe, anualmente, sobre os procedimentos e as formas de execução e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), cômico de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(Local) (UF) (Data)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Voluntário)

### ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO PARA PARTICIPAÇÃO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DO PROGRAMA



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 1947**

**Lidianópolis, Quinta-Feira, 24 de Maio de 2018**

Eu \_\_\_\_\_ portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ residente e domiciliado (a) na Rua/Av. \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, cidade de \_\_\_\_\_-PR, candidato (a) a vaga de

Assistente de Alfabetização Voluntário(a), DECLARO que tenho disponibilidade de horário para formação pedagógica referente ao programa em conformidade com as legislações pertinentes.

Declaro ainda, que tenho ciência que as formações ocorrerão fora do horário de atendimento das turmas atribuídas.

\_\_\_\_\_ - PR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

### ANEXO IV

#### TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu \_\_\_\_\_ portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ classificado (a) no Processo de Seleção e Constituição do Banco de Assistente de Alfabetização Voluntário(a), Edital nº 001/2018 do Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, 22/02/2018, pertencente ao Departamento Municipal de Educação e Cultura de Kaloré-PR, desisto da vaga a qual me foi concedida.

Declaro ainda, que tenho ciência dessa desistência.

\_\_\_\_\_ - PR, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 1947

Lidianópolis, Quinta-Feira, 24 de Maio de 2018



MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS  
 PODER EXECUTIVO  
 ESTADO DO PARANÁ  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)

R\$ 1.00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	16.700.000,00	17.265.778,88	3.362.286,26	19,47	6.010.050,89	34,81	11.255.727,99
RECEITAS CORRENTES	16.700.000,00	16.700.000,00	2.295.286,26	13,74	4.896.650,89	29,32	11.803.349,11
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	751.200,00	751.200,00	158.630,56	21,12	216.834,64	28,87	534.365,36
Impostos	578.600,00	578.600,00	117.252,94	20,26	164.866,71	28,49	413.733,29
Taxas	172.600,00	172.600,00	41.377,62	23,97	51.967,93	30,11	120.632,07
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	170.200,00	170.200,00	28.716,79	16,87	55.449,47	32,58	114.750,53
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação Profissional							
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	170.200,00	170.200,00	28.716,79	16,87	55.449,47	32,58	114.750,53
RECEITA PATRIMONIAL	10.000,00	10.000,00	66.440,66	664,41	77.989,14	779,89	-67.989,14
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	66.440,66	0,00	77.989,14	0,00	-77.989,14
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	16.000,00	16.000,00	1.793,80	11,21	3.541,60	22,14	12.458,40
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	75.000,00	75.000,00	41.983,02	55,98	65.261,56	87,02	9.738,44
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	67.000,00	67.000,00	41.983,02	62,66	65.261,56	97,41	1.738,44
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.676.500,00	15.676.500,00	1.997.721,43	12,74	4.477.574,48	28,56	11.198.925,52
Transferências da União e de suas Entidades	10.347.500,00	10.347.500,00	1.303.665,07	12,60	2.776.197,19	26,83	7.571.302,81
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	3.629.000,00	3.629.000,00	431.671,89	11,90	1.058.443,30	29,17	2.570.556,70
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.700.000,00	1.700.000,00	262.384,47	15,43	642.933,99	37,82	1.057.066,01
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.100,00	1.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	100,00	100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	565.778,88	1.067.000,00	188,59	1.113.400,00	196,79	-547.621,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	565.778,88	1.067.000,00	188,59	1.113.400,00	196,79	-547.621,12
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	180.000,00	0,00	180.000,00	0,00	-180.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	565.778,88	887.000,00	156,78	933.400,00	164,98	-367.621,12
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 1947

Lidianópolis, Quinta-Feira, 24 de Maio de 2018



MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS  
 PODER EXECUTIVO  
 ESTADO DO PARANÁ  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>	16.700.000,00	17.265.778,88	3.362.286,26	19,47	6.010.050,89	34,81	11.255.727,99	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>	16.700.000,00	17.265.778,88	3.362.286,26	19,47	6.010.050,89	34,81	11.255.727,99	
<b>DÉFICIT (VI)</b>	-	-	-	-	-	0,00	-	-
<b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>	16.700.000,00	17.265.778,88	3.362.286,26	19,47	6.010.050,89	-	-	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	505.370,07	-	-	505.370,07	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	505.370,07	-	-	505.370,07	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERÍODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	16.700.000,00	17.771.148,95	2.504.536,33	5.153.695,06	12.617.453,89	2.454.359,69	4.658.953,44	13.112.195,51	4.502.042,28
DESPESAS CORRENTES	15.750.685,00	15.845.455,07	2.389.917,17	4.903.673,45	10.941.781,62	2.338.764,62	4.422.273,94	11.423.181,13	4.265.362,78
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.079.252,00	9.962.347,54	1.239.134,36	2.511.727,70	7.450.619,84	1.239.134,36	2.511.727,70	7.450.619,84	2.406.155,05
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	26.000,00	26.000,00	1.483,80	13.562,07	12.437,93	2.893,00	6.169,03	19.830,97	6.169,03
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.645.433,00	5.857.107,53	1.149.299,01	2.378.383,68	3.478.723,85	1.096.737,26	1.904.377,21	3.952.730,32	1.853.038,70
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	5.645.433,00	5.857.107,53	1.149.299,01	2.378.383,68	3.478.723,85	1.096.737,26	1.904.377,21	3.952.730,32	1.853.038,70
DESPESAS DE CAPITAL	849.315,00	1.825.693,88	114.619,16	250.021,61	1.575.672,27	115.595,07	236.679,50	1.589.014,38	236.679,50
INVESTIMENTOS	745.815,00	1.722.193,88	96.618,36	199.404,36	1.522.789,52	96.618,36	199.118,36	1.523.075,52	199.118,36
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	103.500,00	103.500,00	18.000,80	50.617,25	52.882,75	18.976,71	37.561,14	65.938,86	37.561,14
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)</b>	16.700.000,00	17.771.148,95	2.504.536,33	5.153.695,06	12.617.453,89	2.454.359,69	4.658.953,44	13.112.195,51	4.502.042,28
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)</b>	16.700.000,00	17.771.148,95	2.504.536,33	5.153.695,06	12.617.453,89	2.454.359,69	4.658.953,44	13.112.195,51	4.502.042,28
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	856.355,83	-	-	1.351.097,45	-	1.508.008,61
<b>TOTAL (XIV) = (XII + XIII)</b>	16.700.000,00	17.771.148,95	2.504.536,33	6.010.050,89	11.761.098,06	2.454.359,69	6.010.050,89	11.761.098,06	6.010.050,89
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS, emitido em 23/mai/2018 às 14h e 53m.

ADAUTO APARECIDO MANDU  
 Prefeito

JOSÉ ANTÔNIO DOMICIANO  
 SECRETÁRIO DE FINANÇAS

ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS ( )  
 CONTADOR





# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 1947

Lidianópolis, Quinta-Feira, 24 de Maio de 2018



MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS  
 PODER EXECUTIVO  
 ESTADO DO PARANÁ  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Período	Até o Período (b)	% (b/total b)		No Período	Até o Período (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	16.700.000,00	17.771.148,95	2.504.536,33	5.153.695,06	100,00	12.617.453,89	2.454.359,69	4.658.953,44	100,00	13.112.195,51
LEGISLATIVA	900.000,00	900.000,00	89.229,25	256.537,74	4,98	643.462,26	92.343,01	248.024,46	5,32	651.975,54
Ação Legislativa	900.000,00	900.000,00	89.229,25	256.537,74	4,98	643.462,26	92.343,01	248.024,46	5,32	651.975,54
JUDICIÁRIA	136.100,00	136.100,00	18.584,25	36.630,14	0,71	99.469,86	18.584,25	36.630,14	0,79	99.469,86
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	136.100,00	136.100,00	18.584,25	36.630,14	0,71	99.469,86	18.584,25	36.630,14	0,79	99.469,86
ADMINISTRAÇÃO	3.352.152,00	3.366.752,00	431.676,70	1.093.514,48	21,22	2.273.237,52	440.844,34	849.144,92	18,23	2.517.607,08
Administração Geral	2.519.760,00	2.535.360,00	367.810,64	873.788,04	16,95	1.661.571,96	355.321,66	673.584,75	14,46	1.861.775,25
Planejamento e Orçamento	55.000,00	55.000,00	6.649,41	13.183,57	0,26	41.816,43	6.649,41	13.183,57	0,28	41.816,43
Controle Interno	173.000,00	173.000,00	16.295,06	38.339,65	0,74	134.660,35	16.295,06	38.339,65	0,82	134.660,35
Administração Financeira	587.492,00	586.492,00	40.921,59	168.203,22	3,26	418.288,78	62.578,21	124.036,95	2,66	462.455,05
Promoção Comercial	16.900,00	16.900,00	0,00	0,00	0,00	16.900,00	0,00	0,00	0,00	16.900,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.132.450,00	1.186.450,00	147.071,62	317.360,29	6,16	869.089,71	151.748,97	299.662,16	6,43	886.787,84
Assistência Comunitária	434.600,00	484.600,00	59.962,40	153.042,15	2,97	331.557,85	62.780,80	150.797,07	3,24	333.802,93
Assistência ao Idoso	15.000,00	15.000,00	0,00	4.216,50	0,08	10.783,50	1.405,50	1.405,50	0,03	13.594,50
Assistência à Criança e ao Adolescente	682.850,00	686.850,00	87.109,22	160.101,64	3,11	526.748,36	87.562,67	147.459,59	3,17	539.390,41
PREVIDÊNCIA SOCIAL	50.000,00	50.000,00	6.296,40	12.592,80	0,24	37.407,20	6.296,40	12.592,80	0,27	37.407,20
Previdência Complementar	50.000,00	50.000,00	6.296,40	12.592,80	0,24	37.407,20	6.296,40	12.592,80	0,27	37.407,20
SAÚDE	4.021.643,00	4.118.643,00	787.686,16	1.589.197,43	30,84	2.529.445,57	730.684,50	1.456.870,48	31,27	2.661.772,52
Atenção Básica	4.021.643,00	4.118.643,00	787.686,16	1.589.197,43	30,84	2.529.445,57	730.684,50	1.456.870,48	31,27	2.661.772,52
EDUCAÇÃO	3.641.255,00	3.641.255,00	551.167,06	1.009.236,53	19,58	2.632.018,47	554.206,88	969.084,40	20,80	2.672.170,60
Educação Infantil	1.143.160,00	1.143.160,00	168.934,60	322.834,28	6,26	820.325,72	169.613,31	320.191,30	6,87	822.968,70
Difusão Cultural	47.700,00	47.700,00	0,00	0,00	0,00	47.700,00	0,00	0,00	0,00	47.700,00
Educação de Jovens e Adultos	42.160,00	42.160,00	5.616,45	10.338,78	0,20	31.821,22	5.616,45	10.338,78	0,22	31.821,22
Educação Especial	71.014,00	71.014,00	14.814,58	55.103,07	1,07	15.910,93	20.269,12	33.284,91	0,71	37.729,09
Ensino Fundamental	2.281.621,00	2.281.621,00	361.801,43	620.960,40	12,05	1.660.660,60	358.708,00	605.269,41	12,99	1.676.351,59
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	55.600,00	55.600,00	0,00	0,00	0,00	55.600,00	0,00	0,00	0,00	55.600,00
URBANISMO	1.248.400,00	2.005.378,88	147.732,31	270.435,83	5,25	1.734.943,05	146.610,82	256.284,34	5,50	1.749.094,54
Serviços Urbanos	874.200,00	1.161.200,00	89.969,92	190.605,34	3,70	970.594,66	95.002,09	182.607,51	3,92	978.592,49
Infra-Estrutura Urbana	374.200,00	844.178,88	57.762,39	79.830,49	1,55	764.348,39	51.608,73	73.676,83	1,58	770.502,05
GESTÃO AMBIENTAL	171.720,00	175.620,00	0,00	46,98	0,00	175.573,02	0,00	46,98	0,00	175.573,02
Preservação e Conservação Ambiental	171.720,00	175.620,00	0,00	46,98	0,00	175.573,02	0,00	46,98	0,00	175.573,02
AGRICULTURA	458.880,00	622.550,07	101.501,10	151.396,63	2,94	471.153,44	89.621,05	139.184,63	2,99	483.365,44
Promoção da Produção Agropecuária	403.280,00	566.950,07	99.668,10	148.517,83	2,88	418.432,24	87.788,05	136.305,83	2,93	430.644,24
Extensão Rural	55.600,00	55.600,00	1.833,00	2.878,80	0,06	52.721,20	1.833,00	2.878,80	0,06	52.721,20
INDÚSTRIA	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
Promoção Industrial	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
TRANSPORTE	1.058.700,00	1.039.700,00	174.457,71	310.723,80	6,03	728.976,20	173.418,59	307.372,87	6,60	732.327,13
Transporte Rodoviário	1.058.700,00	1.039.700,00	174.457,71	310.723,80	6,03	728.976,20	173.418,59	307.372,87	6,60	732.327,13
DESPORTO ELAZER	209.200,00	209.200,00	29.649,17	41.843,09	0,81	167.356,91	28.131,17	40.325,09	0,87	168.874,91
Desporto Comunitário	145.400,00	145.400,00	29.649,17	41.843,09	0,81	103.556,91	28.131,17	40.325,09	0,87	105.074,91
Turismo	63.800,00	63.800,00	0,00	0,00	0,00	63.800,00	0,00	0,00	0,00	63.800,00
ENCARGOS ESPECIAIS	129.500,00	129.500,00	19.484,60	64.179,32	1,25	65.320,68	21.869,71	43.730,17	0,94	85.769,83
Serviço da Dívida Interna	129.500,00	129.500,00	19.484,60	64.179,32	1,25	65.320,68	21.869,71	43.730,17	0,94	85.769,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>16.700.000,00</b>	<b>17.771.148,95</b>	<b>2.504.536,33</b>	<b>5.153.695,06</b>	<b>100,00</b>	<b>12.617.453,89</b>	<b>2.454.359,69</b>	<b>4.658.953,44</b>	<b>100,00</b>	<b>13.112.195,51</b>

FONTE: Sistema Eletrônico de Gestão Pública - Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS, em 24 de maio de 2018 às 14h e 54m.

ADAUTO APARECIDO MANDU  
 Prefeito

JOSÉ ANTÔNIO DOMICIANO  
 SECRETÁRIO DE FINANÇAS

ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS (CONTAD  
 CONTADOR



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 1947

Lidianópolis, Quinta-Feira, 24 de Maio de 2018



MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS  
 PODER EXECUTIVO  
 ESTADO DO PARANÁ  
 LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
 5/2.017 A 4/2.018

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	5 / 2.017	6 / 2.017	7 / 2.017	8 / 2.017	9 / 2.017	10 / 2.017	11 / 2.017	12 / 2.017	1 / 2.018	2 / 2.018	3 / 2.018	4 / 2.018		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	1.363.068,80	1.187.210,32	1.360.701,20	1.187.424,79	973.076,21	1.227.868,32	1.130.034,17	1.916.725,45	1.549.970,31	1.544.591,10	1.245.610,99	1.420.964,22	16.107.245,88	19.566.000,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	68.043,05	59.119,44	19.020,48	26.721,23	37.705,30	34.996,28	34.089,24	88.058,86	16.947,97	41.256,11	81.423,05	77.207,51	584.588,52	751.200,00
IPTU	8.880,87	2.459,25	960,13	418,24	310,23	280,69	574,39	2.319,05	2.323,08	2.725,45	16.743,57	19.067,15	57.062,10	93.000,00
ISS	6.452,68	4.608,24	5.552,78	4.182,62	4.076,07	6.865,14	5.149,73	8.422,25	2.997,01	4.597,89	4.806,74	6.298,99	64.010,14	90.600,00
ITBI	17.270,00	22.100,00	9.300,00	5.200,00	18.600,00	13.306,00	13.501,04	35.538,10	5.500,00	10.800,00	35.389,86	4.800,00	191.305,00	255.000,00
IRRF	12.061,12	25.670,52	0,00	13.295,52	12.941,13	12.725,31	12.760,65	36.029,22	0,00	18.670,34	15.188,87	14.439,78	173.782,46	140.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.378,38	4.281,43	3.207,57	3.624,85	1.777,87	1.819,14	2.103,43	5.750,24	6.127,88	4.462,43	9.294,01	32.601,59	98.428,82	172.600,00
Contribuições	10.202,97	13.910,74	11.013,22	13.439,36	12.683,72	11.211,02	14.581,94	13.896,74	13.744,74	12.987,94	12.335,30	16.381,49	156.389,18	170.200,00
Receita Patrimonial	21.118,75	16.222,96	15.966,49	15.004,75	10.706,39	10.675,68	8.039,09	6.107,88	6.194,95	5.353,53	6.241,09	60.199,57	181.831,13	10.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	21.118,75	16.222,96	15.966,49	15.004,75	10.706,39	10.675,68	8.039,09	6.107,88	6.194,95	5.353,53	6.241,09	60.199,57	181.831,13	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Receita Agropecuária	880,63	1.036,67	876,99	897,30	917,51	0,00	2.000,99	906,14	912,43	835,37	1.232,15	561,65	11.057,83	16.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	3.415,00	1.700,00	4.110,00	3.087,88	3.130,00	1.300,00	560,00	2.095,00	2.008,54	21.270,00	31.924,75	10.058,27	84.659,44	75.000,00
Transferências Correntes	1.259.408,40	1.095.220,51	1.308.884,48	1.128.274,27	907.933,29	1.169.685,34	1.070.584,91	1.804.356,81	1.510.161,68	1.462.888,15	1.112.454,65	1.256.555,73	15.086.408,22	18.542.500,00
Cota-Parte do FPM	762.254,33	702.581,80	542.621,27	615.397,29	516.726,46	585.598,56	602.329,12	805.607,03	734.949,83	960.809,27	647.000,26	678.358,68	8.154.233,90	10.950.000,00
Cota-Parte do ICMS	259.442,11	200.860,33	196.749,94	262.307,31	209.276,99	272.661,70	226.017,54	207.233,82	347.582,24	213.523,12	200.634,10	237.585,39	2.833.874,59	3.600.000,00
Cota-Parte do IPVA	13.114,70	8.340,38	14.998,73	20.238,14	4.183,81	6.928,85	5.966,39	6.047,27	143.399,13	51.135,48	58.074,79	27.115,20	359.542,87	550.000,00
Cota-Parte do ITR	1.561,28	990,32	256,50	0,00	3.361,31	75.091,56	1.781,07	2.555,13	1.572,50	513,29	88,54	203,09	87.974,59	30.000,00
Transferências LC 87/1996	1.600,64	1.600,64	1.600,64	1.600,64	1.600,64	1.600,64	1.600,64	1.600,64	1.603,27	1.603,27	1.603,27	1.603,27	19.218,20	30.000,00
Transferências LC 61/1989	3.188,79	3.206,11	3.601,68	3.370,35	3.599,91	4.543,18	3.709,77	5.118,38	4.600,13	4.692,83	0,00	4.178,75	43.809,88	60.000,00
Transferências do FUNDEB	132.402,58	106.506,41	99.203,67	126.747,09	102.429,86	116.419,42	126.682,71	114.025,36	229.437,43	151.112,09	137.676,01	124.708,46	1.567.351,09	1.700.000,00
Outras Transferências Correntes	85.843,97	71.134,52	449.852,05	98.613,45	66.754,31	106.841,43	102.497,67	662.169,18	47.017,15	79.498,80	67.377,68	182.802,89	2.020.403,10	1.562.500,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	829,54	0,00	0,00	0,00	178,00	1.304,02	0,00	0,00	0,00	0,00	2.311,56	1.100,00
DEDUÇÕES (II)	208.232,31	183.515,85	151.965,72	180.582,72	147.749,77	189.284,81	168.280,86	205.632,39	246.741,38	246.455,40	181.480,14	189.808,81	2.299.730,16	2.866.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acórdão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	208.232,31	183.515,85	151.965,72	180.582,72	147.749,77	189.284,81	168.280,86	205.632,39	246.741,38	246.455,40	181.480,14	189.808,81	2.299.730,16	2.866.000,00
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>1.154.836,49</b>	<b>1.003.694,47</b>	<b>1.208.735,48</b>	<b>1.006.842,07</b>	<b>825.326,44</b>	<b>1.038.583,51</b>	<b>961.753,31</b>	<b>1.711.093,06</b>	<b>1.303.228,93</b>	<b>1.298.135,70</b>	<b>1.064.130,85</b>	<b>1.231.155,41</b>	<b>13.807.515,72</b>	<b>16.700.000,00</b>

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável, em 23/mai/2018 às 14h e 54m.



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 1947**

**Lidianópolis, Quinta-Feira, 24 de Maio de 2018**



RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA  
5/2.017 A 4/2.018

\_\_\_\_\_  
ADAUTO APARECIDO MANDU  
Prefeito

\_\_\_\_\_  
JOSÉ ANTÔNIO DOMICIANO  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

\_\_\_\_\_  
ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS (CONTAD  
CONTADOR



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 1947

Lidianópolis, Quinta-Feira, 24 de Maio de 2018



MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS  
 PODER EXECUTIVO  
 ESTADO DO PARANÁ  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)

Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2018	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	16.700.000,00		4.896.650,89
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	751.200,00		216.834,64
IPTU	93.000,00		40.859,25
ISS	90.600,00		18.700,63
ITBI	255.000,00		56.489,86
IRRF	140.000,00		48.298,99
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	172.600,00		52.485,91
Contribuições	170.200,00		55.449,47
Receita Patrimonial	10.000,00		77.989,14
Aplicações Financeiras (II)	0,00		77.989,14
Outras Receitas Patrimoniais	10.000,00		0,00
Transferências Correntes	15.676.500,00		4.477.574,48
Cota-Parte do FPM	8.000.000,00		2.416.894,53
Cota-Parte do ICMS	2.880.000,00		799.459,96
Cota-Parte do IPVA	440.000,00		223.779,67
Cota-Parte do ITR	72.000,00		1.901,97
Transferências da LC 87/1996	0,00		0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00		0,00
Transferências do FUNDEB	1.700.000,00		642.933,99
Outras Transferências Correntes	2.584.500,00		392.604,36
Demais Receitas Correntes	92.100,00		68.803,16
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00		0,00
Receitas Correntes Restantes	92.100,00		68.803,16
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	16.700.000,00		4.818.661,75
RECEITAS DE CAPITAL (V)	565.778,88		1.113.400,00
Operações de Crédito (VI)	0,00		0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00		0,00
Alienação de Bens	0,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00		0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00		0,00
Outras Alienações de Bens	0,00		0,00
Transferências de Capital	565.778,88		1.113.400,00
Convênios	0,00		0,00
Outras Transferências de Capital	565.778,88		1.113.400,00
Outras Receitas de Capital	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00		0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00		0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	565.778,88		1.113.400,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	17.265.778,88		5.932.061,75

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2018					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	15.845.455,07	4.903.673,45	4.422.273,94	4.265.362,78	3.963,62	6.583,92	6.583,92
Pessoal e Encargos Sociais	9.962.347,54	2.511.727,70	2.511.727,70	2.406.155,05	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	26.000,00	13.562,07	6.169,03	6.169,03	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.857.107,53	2.378.383,68	1.904.377,21	1.853.038,70	3.963,62	6.583,92	6.583,92
Transferências Constitucionais e Legais	377.000,00	196.093,40	107.184,68	102.910,13	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	5.480.107,53	2.182.290,28	1.797.192,53	1.750.128,57	3.963,62	6.583,92	6.583,92
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	15.819.455,07	4.890.111,38	4.416.104,91	4.259.193,75	3.963,62	6.583,92	6.583,92
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.825.693,88	250.021,61	236.679,50	236.679,50	0,00	0,00	0,00
Investimentos	1.722.193,88	199.404,36	199.118,36	199.118,36	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	103.500,00	50.617,25	37.561,14	37.561,14	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XX)	1.722.193,88	199.404,36	199.118,36	199.118,36	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	100.000,00	-	-	-	-	-	-



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 1947

Lidianópolis, Quinta-Feira, 24 de Maio de 2018



MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS  
 PODER EXECUTIVO  
 ESTADO DO PARANÁ  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Continuação

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)							Em reais	
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	17.641.648,95	5.089.515,74	4.615.223,27	4.458.312,11	3.963,62	6.583,92	6.583,92	
RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							1.463.202,10	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO</b>							<b>VALOR CORRENTE</b>	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00	
<b>JUROS NOMINAIS</b>							<b>Até o Bimestre / 2018</b>	
							<b>VALOR INCORRIDO</b>	
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)							0,00	
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)							0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)							1.463.202,10	
<b>META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL</b>							<b>VALOR CORRENTE</b>	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00	
<b>ABAIXO DA LINHA</b>								
<b>CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL</b>				<b>SALDO</b>				
				<b>Em 31/Dez/2017 (a)</b>	<b>Até o Bimestre (b)</b>			
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)				124.084,88	86.523,74			
DEDUÇÕES (XXIX)				2.563.888,90	3.968.098,91			
Disponibilidade de Caixa				2.563.888,90	3.963.282,72			
Disponibilidade de Caixa Bruta				2.601.953,87	4.154.295,23			
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)				38.064,97	191.012,51			
Demais Haveres Financeiros				0,00	4.816,19			
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)				0,00	0,00			
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)				<b>0,00</b>				
<b>AJUSTE METODOLÓGICO</b>							<b>Até o Bimestre / 2018</b>	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)							-152.947,54	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)							0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)							30.184,37	
OUTROS AJUSTES (XXXV)							0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)							<b>183.131,91</b>	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)							<b>183.131,91</b>	
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>							<b>PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais							0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS							0,00	

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS, emitido em 23/mai/2018 as 14h e 57m.

ADAUTO APARECIDO MANDU  
 Prefeito

JOSÉ ANTÔNIO DOMICIANO  
 SECRETÁRIO DE FINANÇAS

ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS ( )  
 CONTADOR



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 1947

Lidianópolis, Quinta-Feira, 24 de Maio de 2018



MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS  
 PODER EXECUTIVO  
 ESTADO DO PARANÁ  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO  
 E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

**RECEITAS DO ENSINO**

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)*100
			no Período	Até o Período (b)	
<b>1- RECEITAS DE IMPOSTOS</b>	578.600,00	578.600,00	116.734,96	164.348,73	28,40
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	93.000,00	93.000,00	35.810,72	40.859,25	43,93
1.1.1- IPTU	70.000,00	70.000,00	30.951,92	30.970,77	44,24
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	23.000,00	23.000,00	4.858,80	9.888,48	42,99
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	255.000,00	255.000,00	40.189,86	56.489,86	22,15
1.2.1- ITBI	254.000,00	254.000,00	39.426,30	55.726,30	21,94
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.000,00	1.000,00	763,56	763,56	76,36
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	90.600,00	90.600,00	11.105,73	18.700,63	20,64
1.3.1- ISS	90.000,00	90.000,00	10.860,97	18.394,23	20,44
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	600,00	600,00	244,76	306,40	51,07
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	140.000,00	140.000,00	29.628,65	48.298,99	34,50
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS</b>	15.280.000,00	15.280.000,00	1.856.445,34	4.322.429,70	28,29
2.1- Cota-Parte FPM	10.950.000,00	10.950.000,00	1.325.358,94	3.021.118,04	27,59
2.1.1- Parcela Referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.000.000,00	10.000.000,00	1.325.358,94	3.021.118,04	30,21
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	950.000,00	950.000,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.600.000,00	3.600.000,00	438.219,49	999.324,85	27,76
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	30.000,00	30.000,00	3.206,54	6.413,08	21,38
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	60.000,00	60.000,00	4.178,75	13.471,71	22,45
2.5- Cota-Parte ITR	90.000,00	90.000,00	291,63	2.377,42	2,64
2.6- Cota-Parte IPVA	550.000,00	550.000,00	85.189,99	279.724,60	50,86
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)</b>	15.858.600,00	15.858.600,00	1.973.180,30	4.486.778,43	28,29
<b>RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO</b>	<b>PREVISÃO INICIAL</b>	<b>PREVISÃO ATUALIZADA (a)</b>	<b>RECEITAS REALIZADAS</b>		<b>% (c)=(b/a)*100</b>
			<b>no Período</b>	<b>Até o Período (b)</b>	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	463,83	723,57	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	300.000,00	300.000,00	56.906,25	88.889,52	29,63
5.1- Transferências do Salário-Educação	160.000,00	160.000,00	22.935,29	54.862,80	34,29
5.2- Transferências Diretas - PDDE	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	63.000,00	63.000,00	10.478,80	10.478,80	16,63
5.4- Transferências Diretas - PNATE	40.000,00	40.000,00	6.076,95	6.076,95	15,19
5.5- Outras Transferências do FNDE	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	17.415,21	17.470,97	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	18,20	28,36	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	18,20	28,36	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)</b>	300.000,00	300.000,00	57.388,28	89.641,45	29,88



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 1947

Lidianópolis, Quinta-Feira, 24 de Maio de 2018



MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS  
 PODER EXECUTIVO  
 ESTADO DO PARANÁ  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO  
 E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Continuação

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)*100
			no Período	Até o Período (b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.866.000,00	2.866.000,00	371.288,95	864.485,73	30,16
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.000.000,00	2.000.000,00	265.071,74	604.223,51	30,21
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	720.000,00	720.000,00	87.643,85	199.864,89	27,76
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	6.000,00	6.000,00	641,30	1.282,60	21,38
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	12.000,00	12.000,00	835,75	2.694,35	22,45
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	18.000,00	18.000,00	58,31	475,45	2,64
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	110.000,00	110.000,00	17.038,00	55.944,93	50,86
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.700.000,00	1.700.000,00	262.966,17	644.180,94	37,89
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.700.000,00	1.700.000,00	262.384,47	642.933,99	37,82
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	581,70	1.246,95	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.166.000,00	-1.166.000,00	-108.904,48	-221.551,74	19,00

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.051.960,00	1.051.960,00	471.499,14	44,82	471.499,14	44,82	0,00
13.1- Com Educação Infantil	242.960,00	242.960,00	183.753,94	75,63	183.753,94	75,63	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	809.000,00	809.000,00	287.745,20	35,57	287.745,20	35,57	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	648.040,00	648.040,00	187.910,76	29,00	187.910,76	29,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	300.040,00	300.040,00	99.855,33	33,28	99.855,33	33,28	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	348.000,00	348.000,00	88.055,43	25,30	88.055,43	25,30	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	1.700.000,00	1.700.000,00	659.409,90	38,79	659.409,90	38,79	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	63.557,53
17.1 - FUNDEB 60%	28.505,12
17.2 - FUNDEB 40%	35.052,41
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	63.557,53
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	595.852,37
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	68,77
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	23,73
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	7,50
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	63.557,53
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	63.557,53



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 1947

Lidianópolis, Quinta-Feira, 24 de Maio de 2018



MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS  
 PODER EXECUTIVO  
 ESTADO DO PARANÁ  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO  
 E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Continuação

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.022.660,00	1.022.660,00	305.064,96	29,83	305.064,96	29,83	0,00
22.1 - Creche	1.022.660,00	1.022.660,00	305.064,96	29,83	305.064,96	29,83	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	543.000,00	543.000,00	283.609,27	52,23	283.609,27	52,23	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	479.660,00	479.660,00	21.455,69	4,47	21.455,69	4,47	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	2.145.295,00	2.145.295,00	580.193,99	27,04	548.716,94	25,58	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.157.000,00	1.157.000,00	375.800,63	32,48	375.800,63	32,48	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	988.295,00	988.295,00	258.910,94	26,20	226.531,79	22,92	0,00
23.9 - (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-54.517,58	0,00	-53.615,48	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. R	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	103.300,00	103.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	3.271.255,00	3.271.255,00	885.258,95	27,06	853.781,90	26,10	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-221.551,74
30- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	63.557,53
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+32+33+34+35) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-157.994,21
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE(22+23) - 36)	1.011.776,11
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25	22,55

### OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	160.000,00	160.000,00	53.830,26	33,64	46.057,28	28,79	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	210.000,00	210.000,00	15.629,74	7,44	15.629,74	7,44	0,00
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	370.000,00	370.000,00	69.460,00	18,77	61.687,02	16,67	0,00
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	3.641.255,00	3.641.255,00	954.718,95	26,22	915.468,92	25,14	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2018 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	46.650,74	0,00





# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 1947

Lidianópolis, Quinta-Feira, 24 de Maio de 2018



MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO  
E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Continuação

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	63.557,53	6.833,17
47- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	642.933,99	54.862,80
48- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	632.330,45	46.940,18
48.1 Orçamento do Exercício	632.330,45	46.057,28
48.2 Restos a Pagar	0,00	882,90
49- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	1.246,95	87,96
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	75.408,02	14.843,75
51- (+) Ajustes	-97,00	-29,10
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	-97,00	-29,10
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	75.311,02	14.814,65

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS, emitido em 23/mai/2018 as 15h e 00m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

ADAUTO APARECIDO MANDU

Prefeito

JOSÉ ANTÔNIO DOMICIANO

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS (

CONTADOR



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 1947

Lidianópolis, Quinta-Feira, 24 de Maio de 2018



MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS  
 PODER EXECUTIVO  
 ESTADO DO PARANÁ  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS  
 PÚBLICOS DE SAÚDE  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	578.600,00	578.600,00	164.348,73	28,40
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	70.000,00	70.000,00	30.970,77	44,24
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	254.000,00	254.000,00	55.726,30	21,94
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	90.000,00	90.000,00	18.394,23	20,44
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	140.000,00	140.000,00	48.298,99	34,50
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	24.000,00	24.000,00	1.166,54	4,86
Dívida Ativa dos Impostos	100,00	100,00	8.863,68	8.863,68
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	500,00	500,00	928,22	185,64
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.330.000,00	14.330.000,00	4.322.429,70	30,16
Cota-Parte FPM	10.000.000,00	10.000.000,00	3.021.118,04	30,21
Cota-Parte ITR	90.000,00	90.000,00	2.377,42	2,64
Cota-Parte IPVA	550.000,00	550.000,00	279.724,60	50,86
Cota-Parte ICMS	3.600.000,00	3.600.000,00	999.324,85	27,76
Cota-Parte IPI-Exportação	60.000,00	60.000,00	13.471,71	22,45
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	30.000,00	30.000,00	6.413,08	21,38
Desoneração ICMS (LC 87/96)	30.000,00	30.000,00	6.413,08	21,38
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II</b>	<b>14.908.600,00</b>	<b>14.908.600,00</b>	<b>4.486.778,43</b>	<b>30,10</b>

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	722.500,00	722.500,00	1.031.967,85	142,83
Provenientes da União	569.500,00	569.500,00	427.187,85	75,01
Provenientes do Estado	153.000,00	153.000,00	604.780,00	395,28
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE</b>	<b>722.500,00</b>	<b>722.500,00</b>	<b>1.031.967,85</b>	<b>142,83</b>

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	3.983.043,00	3.983.043,00	1.517.986,43	38,11	1.385.945,48	34,80
Pessoal e Encargos Sociais	2.291.130,00	2.218.225,54	598.238,54	26,97	598.238,54	26,97
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.691.913,00	1.764.817,46	919.747,89	52,12	787.706,94	44,63
DESPESAS DE CAPITAL	38.600,00	135.600,00	71.211,00	52,52	70.925,00	52,30
Investimentos	38.600,00	135.600,00	71.211,00	52,52	70.925,00	52,30
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)</b>	<b>4.021.643,00</b>	<b>4.118.643,00</b>	<b>1.589.197,43</b>	<b>38,59</b>	<b>1.456.870,48</b>	<b>35,37</b>



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 1947

Lidianópolis, Quinta-Feira, 24 de Maio de 2018



MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS  
 PODER EXECUTIVO  
 ESTADO DO PARANÁ  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS  
 PÚBLICOS DE SAÚDE  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Continuação

RREGO - ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV) *100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	722.500,00	819.500,00	175.187,34	11,02	168.213,44	11,55
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	722.500,00	819.500,00	175.187,34	11,02	168.213,44	11,55
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0,00	0,00	105.912,48	6,66	105.912,48	7,27
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)</b>	<b>722.500,00</b>	<b>819.500,00</b>	<b>281.099,82</b>	<b>17,69</b>	<b>274.125,92</b>	<b>18,82</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)</b>	<b>3.299.143,00</b>	<b>3.299.143,00</b>	<b>1.308.097,61</b>	<b>82,31</b>	<b>1.182.744,56</b>	<b>81,18</b>

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	<b>26,36</b>
--	--------------

VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	<b>509.727,80</b>
--	-------------------

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2018	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL (VIII)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
<b>TOTAL (IX)</b>			



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 1947

Lidianópolis, Quinta-Feira, 24 de Maio de 2018



MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS  
PÚBLICOS DE SAÚDE  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Continuação

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	4.021.643,00	4.118.643,00	1.589.197,43	100,00	1.456.870,48	100,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>4.021.643,00</b>	<b>4.118.643,00</b>	<b>1.589.197,43</b>	<b>100,00</b>	<b>1.456.870,48</b>	<b>100,00</b>

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS, emitido em 23/mai/2018 as 15h e 01m.

ADAUTO APARECIDO MANDU  
Prefeito

JOSÉ ANTÔNIO DOMICIANO  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS ( )  
CONTADOR



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 1947

Lidianópolis, Quinta-Feira, 24 de Maio de 2018



MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS  
 PODER EXECUTIVO  
 ESTADO DO PARANÁ  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA  
 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

LRF, Art. 48 - Anexo XIV		RS\$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até Período
<b>RECEITAS</b>		
Previsão Inicial		16.700.000,00
Previsão Atualizada		17.265.778,88
Receitas Realizadas		6.010.050,89
Déficit Orçamentário		0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)		505.370,07
<b>DESPESAS</b>		
Dotação Inicial		16.700.000,00
Créditos Adicionais		1.071.148,95
Dotação Atualizada		17.771.148,95
Despesas Empenhadas		5.153.695,06
Despesas Liquidadas		4.658.953,44
Despesas Pagas		4.502.042,28
Superávit Orçamentário		1.351.097,45
<b>DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO</b>		<b>Até Período</b>
Despesas Empenhadas		5.153.695,06
Despesas Liquidadas		4.658.953,44
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL</b>		<b>Até Período</b>
Receita Corrente Líquida		13.807.515,72

www.elotech.com.br

Continua 1/5



MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS  
 PODER EXECUTIVO  
 ESTADO DO PARANÁ  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA  
 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00
Resultado Previdenciário			0,00
<b>RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO</b>	<b>Meta Fixada no ANF da LDO (a)</b>	<b>Resultado até o Período (b)</b>	<b>% em Relação à Meta (b/a)</b>
Resultado Nominal	0,00	1.463.202,10	0,00
Resultado Primário	0,00	1.463.202,10	0,00

www.elotech.com.br

Continua 2/5



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 1947

Lidianópolis, Quinta-Feira, 24 de Maio de 2018



MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS  
 PODER EXECUTIVO  
 ESTADO DO PARANÁ  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA  
 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Continuação

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
<b>RESTOS A PAGAR PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	37.999,80	0,00	3.963,62	34.036,18
Poder Legislativo	65,17	0,00	0,00	65,17
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	7.983,03	0,00	6.583,92	1.399,11
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>46.048,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.547,54</b>	<b>35.500,46</b>

  

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	1.011.776,11	<18% / 25%>	22,55
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	471.499,14	60%	68,77
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

www.elotech.com.br

Continua 3/5



MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS  
 PODER EXECUTIVO  
 ESTADO DO PARANÁ  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA  
 EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Continuação

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	250.021,61	1.575.672,27

  

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
<b>Plano Previdenciário</b>				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Plano Financeiro</b>				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

  

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

  

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.182.744,56	15,00	26,36

  

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

www.elotech.com.br

Continua 4/5



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 1947

Lidianópolis, Quinta-Feira, 24 de Maio de 2018



MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS  
PODER EXECUTIVO  
ESTADO DO PARANÁ  
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA  
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO A ABRIL 2.018/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Continuação

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS, em tido em 23/mar/2018 às 15h e 06m.

\_\_\_\_\_  
ADAUTO APARECIDO MANDU  
Prefeito

\_\_\_\_\_  
JOSÉ ANTÔNIO DOMICIANO  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

\_\_\_\_\_  
ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS (CONTAD  
CONTADOR



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 1947

Lidianópolis, Quinta-Feira, 24 de Maio de 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS  
 Estado do Paraná  
 Exercício: 2018

### Resumo Geral da Despesa Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985 Anexo II da Lei nº 4.320/64 Período de janeiro à abril Valor Liquidado

<u>Programática</u>	<u>Descrição</u>	<u>Desdobramento</u>	<u>Elemento</u>	<u>Categoria Econômica</u>
<b>06</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>			
<b>Proj./Ativ.: 2052 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA</b>				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			1.405,50
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.405,50
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		1.405,50	
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		0,00	
			<b>Total Proj./Ativ.:</b>	<b>1.405,50</b>
<b>Proj./Ativ.: 2072 - COORDENAÇÃO DA SECRETARIA</b>				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			28.275,55
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			18.252,30
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		18.252,30	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			10.023,25
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		10.023,25	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			46.400,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			46.400,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		46.400,00	
			<b>Total Proj./Ativ.:</b>	<b>74.675,55</b>
<b>Proj./Ativ.: 2078 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - CRAS (CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL)</b>				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			61.885,76
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			54.499,42
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		54.499,42	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			7.386,34
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		7.386,34	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		0,00	
			<b>Total Proj./Ativ.:</b>	<b>61.885,76</b>
<b>Proj./Ativ.: 2080 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - BENEFICIOS EVENTUAIS</b>				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			9.033,23
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			9.033,23
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		9.033,23	
			<b>Total Proj./Ativ.:</b>	<b>9.033,23</b>
<b>Proj./Ativ.: 2081 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA - IGD - SUAS</b>				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			400,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			400,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		400,00	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		0,00	
			<b>Total Proj./Ativ.:</b>	<b>400,00</b>
<b>Proj./Ativ.: 2098 - PFM II - CREAS</b>				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			38.427,64
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			35.035,67
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		35.035,67	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.391,97
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.391,97	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		0,00	
			<b>Total Proj./Ativ.:</b>	<b>38.427,64</b>
<b>Proj./Ativ.: 2099 - PROTEÇÃO SOCIAL BASICA IGD - BOLSA</b>				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			4.802,53
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.802,53
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		4.802,53	





# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 1947

Lidianópolis, Quinta-Feira, 24 de Maio de 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS  
 Estado do Paraná  
 Exercício: 2018

### Resumo Geral da Despesa

#### Adendo III a Portaria SOF nº 8, de 04/02/1985

#### Anexo II da Lei nº 4.320/64

#### Período de janeiro à abril

#### Valor Liquidado

Programática	Descrição	Desdobramento	Elemento	Categoria Econômica
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		0,00	
			<b>Total Proj./Ativ.:</b>	<b>4.802,53</b>
<b>Proj./Ativ.: 2116 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - (SCFV) SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALESCIMENTO DE VINCULOS</b>				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			68.559,09
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			41.567,14
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		41.567,14	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			26.991,95
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		26.991,95	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		0,00	
			<b>Total Proj./Ativ.:</b>	<b>68.559,09</b>
<b>Proj./Ativ.: 6001 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE</b>				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			35.879,11
3.1.00.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			32.740,67
3.1.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		32.740,67	
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.138,44
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		3.138,44	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		0,00	
			<b>Total Proj./Ativ.:</b>	<b>35.879,11</b>
<b>Proj./Ativ.: 6002 - MANUTENÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA</b>				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			38,25
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			38,25
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		38,25	
			<b>Total Proj./Ativ.:</b>	<b>38,25</b>
<b>Proj./Ativ.: 6003 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL-PROG MEDIDA SOCIAL EDUCATIVA</b>				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			0,00
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			0,00
3.3.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		0,00	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL			0,00
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS			0,00
4.4.90.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS		0,00	
			<b>Total Proj./Ativ.:</b>	<b>0,00</b>
<b>Proj./Ativ.: 6004 - TRANSFERENCIA RECURSO CASA LAR</b>				
3.0.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES			4.555,50
3.3.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.555,50
3.3.50.00.00.00	TRANSF. A INSTITUIÇÕES PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS		4.555,50	
			<b>Total Proj./Ativ.:</b>	<b>4.555,50</b>
			<b>Total Orgão 06 :</b>	<b>299.662,16</b>

#### RESUMO GERAL

DESPESAS CORRENTES	253.262,16
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	182.095,20
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	71.166,96
DESPESAS DE CAPITAL	46.400,00
INVESTIMENTOS	46.400,00
<b>Total Geral:</b>	<b>299.662,16</b>

#### Notas Explicativas